



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

**DECRETO Nº. 1.807, de 04 de Maio de 2016.**

*Dispõe sobre a convalidação do ponto facultativo nacional do dia 26 de Maio de 2016 (quinta-feira) e decretado ponto facultativo, no âmbito municipal, no dia 27 de Maio de 2016 (sexta-feira).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 26 de Maio de 2016 (quinta-feira) é ponto facultativo nacional;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convalidado, no âmbito municipal, o ponto facultativo nacional de *Corpus Christi*, o qual é comemorado no dia 26 de Maio de 2016 (quinta-feira), e decretado ponto facultativo, neste município, no dia 27 de Maio de 2016 (sexta-feira).

**Art. 2º** Nos dias citados no artigo anterior, os setores da Prefeitura Municipal, considerados essenciais, como é caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente, no que diz respeito aos plantões de atendimento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 04 de maio de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº 5818

Data 05/05/2016